



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 16 /2025

De 25 de fevereiro de 2025.

Decreta Ponto Facultativo os dias 05, 06 e 07 de março de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando os festejos do Carnaval 2025, que se encerram no dia 04 de março de 2025, e a necessidade de adequações operacionais internas, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pirapetinga/MG, nos dias 05 (quarta-feira), 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira) de março de 2025.

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, FUMSP e Casa Lar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786791

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA:68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal

